



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA ARISTARCO LOPES, Nº 240, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100 FONE: (87) 2101-2350  
E-MAIL: [PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

## **Edital Nº 13/2019**

### **CADASTRAMENTO EXTERNO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DO IF SERTÃO-PE**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IF SERTÃO-PE, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) que lhe foi delegada pela Portaria IF Sertão-PE Nº 306 de 03/05/2016, publicado no DOU de 05/05/2016, nos termos da Lei 11.091/05, Decreto 5.707/06, Decreto 5.825/06, Decreto 6.114/07 e o Plano Anual de Capacitação – PAC 2018/2019, torna público a abertura das inscrições, no período de 07 a 24 de março de 2019, para cadastramento externo de Instrutores, destinado a ministrar curso de capacitação de Desenvolvimento em Python e DJANGO para o SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) na cidade de Petrolina-PE.

#### **1. DO OBJETO**

Cadastrar servidores públicos federais ativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal dos institutos federais, para ministrar curso de capacitação na modalidade presencial, para os servidores da área de Tecnologia da Informação do IF Sertão-PE, especialmente os desenvolvedores que trabalham com o sistema SUAP. A participação restrita aos servidores dos Institutos Federais se deve ao fato do sistema ter sido desenvolvido no âmbito dos Institutos Federais.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do presente cadastro disciplinado neste Edital, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados abaixo:

**2.1.1.** Ser servidor público federal ativo, sem estar afastado de suas funções por motivo de licença, pertencente ao quadro permanente, docente ou técnico-administrativo, dos institutos federais;

**2.1.2.** Possuir formação mínima em nível superior com experiência na área do curso a ser ministrado, mediante comprovação da documentação exigida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA ARISTARCO LOPES, N° 240, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100 FONE: (87) 2101-2350  
E-MAIL: [PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

**2.1.3.** Ter anuência da chefia imediata/autoridade superior para ausentar-se da sua instituição para ministrar, acompanhar e avaliar as aulas e atividades durante o curso de capacitação.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR**

O candidato selecionado para atuar como instrutor deverá realizar as seguintes atividades:

**3.1.** Ministrar aulas presenciais sob orientação da DGTI do IF Sertão-PE, conforme objetivo, conteúdo programático e carga horária do curso definidos;

**3.2.** Definir, juntamente com a DGTI, nos casos omissos, conteúdo programático a ser ministrado, quando necessário elaborar ou reelaborar o Plano de Curso, em razão das necessidades das demandas do IF Sertão-PE;

**3.3.** Elaborar material didático que deverá conter capa, sumário, capítulos, referências bibliográficas e anexas (quando necessários) e, posteriormente, ser apreciado e aprovado pela DGTI, podendo esta unidade solicitar modificações, objetivando melhorias;

**3.4.** Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

**3.5.** Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido;

**3.6.** Aplicar e acompanhar as atividades dos discentes em sala de aula;

**3.7.** Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica do curso;

**3.8.** Incentivar os alunos a realizar as atividades propostas durante o curso;

**3.9.** Participar de reuniões com a DGTI, quando se fizerem necessárias, para acompanhamento durante a execução do curso;

**3.10.** Cumprir o cronograma e carga horária estabelecidos;

**3.11.** Fazer o registro das aulas e frequência dos discentes;

**3.12.** Aplicar avaliação(ões) de aprendizagem, caso seja necessário;

**3.13.** Informar à DGTI problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função e/ou no ambiente virtual;

**3.14.** Permitir/autorizar os direitos de gravação/filmagem das aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA ARISTARCO LOPES, N° 240, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100 FONE: (87) 2101-2350  
E-MAIL: [PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**Período:** 07 a 24 de março de 2019

4.1. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail [prodi@ifsertao-pe.edu.br](mailto:prodi@ifsertao-pe.edu.br), até às 23h59 de 24/03/2019 contendo as seguintes informações:

**Para (destinatário):** [prodi@ifsertao-pe.edu.br](mailto:prodi@ifsertao-pe.edu.br)

**Assunto:** Edital Externo \_\_\_/2019. Cadastramento externo de instrutores para ministrar curso de capacitação do IF Sertão-PE.

**Corpo mensagem:** Nome Completo - Curso de capacitação de Desenvolvimento em Python com DJANGO para o SUAP.

**Anexo:** anexar documentação digitalizada em arquivo único no formato **PDF**.

Após o envio das informações solicitadas, o candidato será notificado via e-mail.

4.2. Os anexos devem ser digitalizados em arquivo único no formato PDF, a saber:

a) Anexo I, o formulário de identificação e barema preenchidos e encaminhados com a documentação comprobatória de todos os itens contemplados no barema, seguindo a ordem estipulada.

b) Anexos II e III, preenchidos e assinados.

4.3. Serão indeferidas (e, portanto não analisadas) as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências do item 4 e seus subitens.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES

5.1. O cadastramento externo de instrutores será realizado através de análise dos Anexos I, II e III.

5.2. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar, conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V).

5.3. O resultado preliminar e final do cadastramento externo será divulgado no site [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas etapas.

5.4. Os títulos dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do barema somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias autenticadas. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam, atividades desempenhadas, carga horária e período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA ARISTARCO LOPES, Nº 240, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100 FONE: (87) 2101-2350  
E-MAIL: [PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

**5.5.** Serão classificados os instrutores por meio de lista, com definição de pontuações e classificação numérica. Somente receberão classificação numérica os 3 (três) primeiros instrutores aprovados.

**5.6.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item 5 do barema;
- b) Maior titulação.

## **6. DOS SERVIDORES SELECIONADOS**

**6.1.** Os servidores selecionados poderão ser convidados a atuar como instrutores nos cursos de capacitação de acordo com as necessidades do IF Sertão-PE e enquanto o edital estiver vigente, obedecendo estritamente à ordem de classificação, considerando a demanda, não sendo o IF Sertão-PE obrigado a convocar todos os instrutores selecionados.

**6.2.** O instrutor selecionado ministrará o curso para os servidores inscritos (mínimo de 10 e máximo de 20) na cidade de Petrolina-PE.

**6.3.** O instrutor que ministrar o curso em horário de expediente deverá apresentar documentos da chefia imediata/autoridade superior concordando com a ausência do serviço, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do Art. 98, da Lei nº 8.112/90.

## **7. DA GRATIFICAÇÃO**

**7.1.** Os valores recebidos pela atuação como instrutor no curso de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões, conforme disposto no art. 76 A. § 3º, Lei 8.112/90;

**7.2.** O pagamento ao instrutor será efetuado pelas horas-aula ministradas no curso/módulos de capacitação promovida pela DGTI por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI conforme Parágrafo único, Art 9º do Decreto 6.114/07.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA ARISTARCO LOPES, N° 240, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100 FONE: (87) 2101-2350  
E-MAIL: [PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

<b>Atividade desenvolvida</b>	<b>Carga Horária (horas)</b>	<b>Valor da hora trabalhada (R\$)</b>
Instrutoria em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento	40	100,00

7.3. O instrutor receberá remuneração de acordo com a Portaria do MEC nº 1084, de 02 de setembro de 2008, considerando os percentuais dispostos nas tabelas deste documento, até o limite de 120 horas/ano.

7.4. A instituição arcará com o pagamento das diárias e passagem no período agendado para ministrar a capacitação. O setor financeiro da IF Sertão-PE unidade Reitoria fará a cotação das passagens seguindo as regras do menor valor a partir das pesquisas em sites comparativos de passagens e comunicará ao/a interessado/a antes da efetivação da compra.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. Os resultados preliminar e final deste cadastro serão publicados na página do IF Sertão-PE: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

8.2. Será facultado ao candidato interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme Anexo V, devendo ser endereçados para o e-mail [prodi@ifsertao-pe.edu.br](mailto:prodi@ifsertao-pe.edu.br).

8.3. O resultado definitivo do cadastramento externo de instrutores será disponibilizado na página do IF Sertão-PE: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), conforme Anexo V.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O presente edital terá validade de 01 ano a contar da data de homologação, podendo ser renovado por igual período, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

9.2. O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte do IF Sertão-PE aos instrutores que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar os serviços, objeto deste edital de cadastramento.

9.3. Da mesma forma, não gera para o cadastrado, nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

9.4. Poderá ocorrer, a critério da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA ARISTARCO LOPES, Nº 240, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100 FONE: (87) 2101-2350  
E-MAIL: [PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

o cancelamento e/ou adiamento do curso.

**9.5.** Caso não haja instrutores aprovados para as ações de capacitação descritas no Anexo IV, a DGTI, poderá convidar instrutores de outros órgãos da Administração Pública Federal.

**9.6.** A participação no presente cadastramento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.

**9.7.** As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

**9.8.** Quaisquer dúvidas referentes a esta seleção poderão ser dirimidas na DGTI, localizada na Reitoria do IF Sertão-PE, na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302.100, contato (87) 2101-2383, e-mail [prodi@ifsertao-pe.edu.br](mailto:prodi@ifsertao-pe.edu.br).

**9.9.** Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da DGTI.

Petrolina, 19 de fevereiro de 2019.

---

Alexandre Roberto de Souza Correia  
**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA ARISTARCO LOPES, N° 240, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100 FONE: (87) 2101-2350  
E-MAIL: [PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

## ANEXO I – Formulário de Identificação e Barema

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO				
Nome do(a) candidato(a):				
Vínculo:		RG:		
( ) Docente		CPF:		
( ) Técnico Administrativo		Matrícula SIAPE:		
Cargo:		Função:		
Lotação:		Setor/Departamento em que trabalha:		
Contatos:		Telefones:		
E-mail institucional:		Celular:		
E-mail alternativo:		Fixo:		
<b>BAREMA</b>				
CURSO QUE SERÁ MINISTRADO				
<b>Desenvolvimento em Python com DJANGO voltado para o SUAP</b>				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Item	Formação	Pontos	Quant.	Total
1	Doutorado	15		
2	Mestrado	10		
3	Especialização na área de TI	07		
4	Graduação na área de TI	05		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
5	Capacitação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento em Python, Django ou desenvolvimento para o SUAP (mín. 20h)	0,5 por certificado		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
6	Instrutoria em cursos voltados ao SUAP (mín. 20h por curso)	10 por curso		
<b>PONTOS TOTAIS</b>				
<b>OBS.:</b>				
1. A PONTUAÇÃO TOTAL SERÁ EFETUADA PELA EQUIPE DE SELEÇÃO;				
2. INFORMAÇÕES SUJEITAS À COMPROVAÇÃO NO MOMENTO DA EFETIVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;				
3. ANEXAR O PROJETO DO CURSO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ESPECÍFICA;				
4. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A PRODI DO IF SERTÃO-PE, ATRAVÉS DE E-MAIL <a href="mailto:prodi@ifsertao-pe.edu.br">prodi@ifsertao-pe.edu.br</a> /OU FONE (87) 2101-2381.				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA ARISTARCO LOPES, N° 240, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100 FONE: (87) 2101-2350  
E-MAIL: [PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

## ANEXO II – Plano de curso

<b>1.1</b>	<b>INSTRUTOR(A)</b>					
<b>1.2</b>	<b>CURSO</b>					<b>C/H</b>
	Desenvolvimento em Python com DJANGO voltado para o SUAP					40h
	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>					<b>HORÁRIO</b>
<b>1.3</b>	<b>OBJETIVO GERAL</b>					
<b>1.4</b>	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM</b> (Conhecimentos e Habilidades a serem desenvolvidos)					
	Ao final do curso, os participantes deverão estar aptos a:					
<b>1.5</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>					
	Listar em tópicos os conteúdos selecionados para o desenvolvimento do curso.					
<b>1.6</b>	<b>METODOLOGIA DE ENSINO</b>					
	Explicitar como que será realizado o processo de ensino-aprendizagem. Tipos de aula, estratégias e procedimentos didáticos que serão efetuados para desenvolver os conteúdos e atingir os objetivos do curso.					
<b>1.7</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>					
	Relatar a concepção e os instrumentos a serem utilizados para verificar e qualificar os resultados do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com os conteúdos selecionados e os objetivos propostos.					
<b>1.8</b>	<b>RECURSOS DIDÁTICOS</b>					
	Especificar os recursos didáticos que serão utilizados como facilitadores do processo de ensino-aprendizagem.					
<b>1.9</b>	<b>Tipo de espaço físico</b>		<b>Sala</b>		<b>Laboratório</b>	<b>Auditório</b>
<b>2.0</b>	<b>Disposição das mesas e cadeiras</b>		<b>Escola</b>		<b>Auditório</b>	<b>Em “U”</b>
<b>2.1</b>	<b>Referências Bibliográficas</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA ARISTARCO LOPES, N° 240, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100 FONE: (87) 2101-2350  
E-MAIL: [PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

### **ANEXO III – Declaração de disponibilidade**

#### **DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (em 2019)**

<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Horas trabalhadas</b>
<b>Total de horas trabalhadas no ano em curso:</b>				

OBS: Na descrição das atividades, o candidato deverá declarar as atividades de: instrutoria; banca; logística; aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de concurso público ou exame vestibular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA ARISTARCO LOPES, Nº 240, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100 FONE: (87) 2101-2350  
E-MAIL: [PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

### **ANEXO IV – Formulário para interposição de recurso**

Recurso contra o resultado do cadastramento externo de instrutores, pertencentes ao quadro efetivo dos institutos federais, para ministrar curso/módulos de capacitação 2018/2019 – Edital \_\_\_\_\_/2019.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE e CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como instrutor(a) em curso(s) de capacitação 2019, apresento recurso junto a esta PRODI.

O objeto de contestação é

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA ARISTARCO LOPES, Nº 240, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100 FONE: (87) 2101-2350  
E-MAIL: [PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:PRODI@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

## ANEXO V – Cronograma

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	LOCAL
20/02/2019	Publicação do Edital	Site do IF Sertão-PE: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
21 e 22/02/2019	Recurso contra o edital	Via e-mail: <a href="mailto:prodi@ifsertao-pe.edu.br">prodi@ifsertao-pe.edu.br</a>
25 a 28/02/2019	Resultado dos recursos contra o edital	Site do IF Sertão-PE: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
07 a 24/03/2019	Inscrições	Via e-mail: <a href="mailto:prodi@ifsertao-pe.edu.br">prodi@ifsertao-pe.edu.br</a>
Até 01/04/2019	Homologação das inscrições	Site do IF Sertão-PE: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
Até 05/04/2019	Resultado preliminar	Site do IF Sertão-PE: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
06 a 08/04/2019	Recurso contra o resultado preliminar	Via e-mail: <a href="mailto:prodi@ifsertao-pe.edu.br">prodi@ifsertao-pe.edu.br</a>
Até 12/04/2019	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	Site do IF Sertão-PE: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
Até 17/04/2019	Divulgação do resultado final do cadastramento externo	Site do IF Sertão-PE: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>